PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 360, DE 13 DE MARÇO DE 1992.

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Juazeiro, neste Município.

O Prefeito Municipal de Beberibe, faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Juazeiro, com Sede em Juazeiro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 13 de março de 1992.

FRANCISCO EDNALDO BESSA
Prefeito Municipal